

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

LEI Nº 429 DE 01 DE JULHO DE 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR PARTE DE UMA ÁREA URBANA À PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, COM IMPOSIÇÃO DE CONTRAPARTIDAS, PARA A AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DA PARÓQUIA E CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA PAROQUIAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar do patrimônio público e doar 02 (dois) imóveis, que atualmente funcionam como banheiros públicos, situados na Praça Coração de Jesus, conforme mapa e memorial descritivo anexo, que fazem parte integrante desta lei como se nela estivesse transcrita a PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Art. 2º - Todas as despesas com a demolição da área atual e construção do novo espaço, correrão por conta da Paróquia, sem qualquer contribuição do Município.

Art. 3º - A área proveniente da demolição dos imóveis descritos no artigo anterior será destinada, exclusivamente, à construção e implantação de espaço físico para atividades atinentes à administração da paróquia, conforme projeto constante do anexo único do presente projeto.

Art. 4º - Em contrapartida, a Paróquia Sagrado Coração de Jesus disponibilizará ao público 02 (dois) novos banheiros a serem construídos no âmbito da estrutura paroquial, no fundo do “Espaço Sagrada Família”, conforme projeto arquitetônico constante do anexo único do presente projeto.

Art. 5º - A donatária não poderá ceder o imóvel objeto desta lei, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outros sem autorização prévia e por escrito do Município.

Art. 6º - Para se habilitar à obtenção do ato ou instrumento de doação de que trata esta lei, a donatária deverá estar de posse do projeto de construção devidamente aprovado pelos órgãos técnicos do Município.

Art. 7º - Fica reservado ao Município do direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da donatária.

Art. 8º - A partir da entrada em vigor da presente Lei, qualquer encargo civil, administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel cedido em doação ficará a cargo da donatária.

Art. 9º - A doação de que trata esta lei tem como finalidade à implantação de instituições religiosas, garantindo à comunidade em geral a realização de cultos religiosos. No entanto, fica vinculada à destinação do imóvel para fins estritamente religiosos, e sujeita às seguintes condições:

I - iniciar as obras de suas instalações no prazo máximo de 06 (seis) meses, e término das obras, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prazos estes contados a partir da publicação desta Lei;

II - não interromper as atividades por período superior a 06 (seis) meses, salvo por motivo justificado;

III - cumprir plenamente a legislação civil, tributária, previdenciária, trabalhista e ambiental, evitando qualquer dano ao meio ambiente.

Art. 10º - Haverá revogação automática da doação do imóvel, independente de aviso, interpelação ou notificação da Donatária, com a reversão do bem ao patrimônio do Município, no caso da não observância do disposto nesta Lei.

Art. 11º - As despesas com a transferência, bem como escritura e registro de imóveis correrão por conta do Donatária.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, aos 01 dias do mês de Julho do ano de 2021.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Claudionor Souza Brito

Av. Dr. Antonio Muniz, 210 – Centro – Caculé-Ba – CEP: 46.300-000 – Tel.: (77) 98107-4721
Email: sbengenharia@hotmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO DE EDIFÍCIO INSTITUCIONAL – PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – DIOCESE DE CAETITÉ-BA

Este memorial descritivo tem por finalidade descrever o imóvel de direito público, suas características, estrutura física e espacial.

Endereço: PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS,S/N, Centro, Caculé-Ba, 46.300-000.

Proprietário: Paróquia Sagrado Coração de Jesus, CNPJ Nº: 13.778.733/0009-50.

Autor do Projeto e Responsável Técnico:


Claudionor Souza Brito – CREA-BA 21.594
Gabriel Lelis Brito – CREA-BA 3000088609
Pedro Henrique Lelis Brito – CREA-BA 3000086627
Flávia Lelis Brito CAU/BR 256721-0

SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

Declaro que esta construção de atendimento paroquial localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, ao fundo da Igreja Matriz, esta utilizou uma área de 92,00m² (noventa e dois metros quadrados). Tem como objetivo atender a população. O edifício conta com uma sala de espera, com 27,50m², recepção com 16,00m², sala de atendimento com 14,00m², sala de arquivos com 6,50m², circulação/copa com 5,40m², sala contábil com 10,80m², banheiro para colaboradores com 2,90m² e banheiro comunitário com 3,27m².

01 de Junho de 2021

Responsável Técnico:


Claudionor Souza Brito
CREA-BA 21.594

Claudionor Souza Brito
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA 21594


**SOUZA
BRITO**
ARQUITETURA


Claudionor Souza Brito
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA 21594

End. da obra: Praça Sagrado Coração de Jesus - Caculé / Ba
Área Construída = 92,00m²

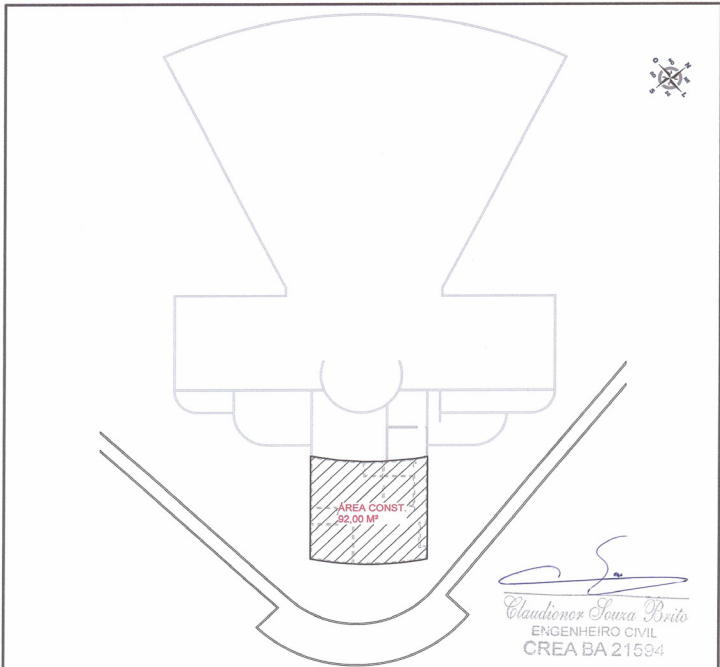
Ciente: Paroquia Sagrado Coração de Jesus - Diocese de Caetité/Ba
Março de 2021



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PLANTA DE SITUAÇÃO
ÁREA CONSTRUÍDA
92,00 M²

Estamos utilizando da Praça Sagrado
Coração de Jesus, 92,00 m² (noventa e dois metros quadrados),
para a construção da Secretaria de Atendimento Paroquial.

SOUZA BRITO
ARQUITETURA

Av. Dr. Antônio Muniz, 210, Centro, Caculé-BA, CEP 46.300-000
Telefone: (77) 95940-7930 E-mail: sbengenhar@hotmai.com
CNPJ: 34.171.942/0001-54

ENDEREÇO
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

MUNICÍPIO
CACULÉ-BA

PROPRIETÁRIO
PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

ESCALA
1:100

Nº DA PRANCHA | PROJETO
01 | ARQ

PROJETO
ATENDIMENTO PAROQUIAL

REVISÃO
0

TOTAL
03

TÍTULO
PLANTA BAIXA DE SITUAÇÃO

DATA
MARÇO DE 2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO

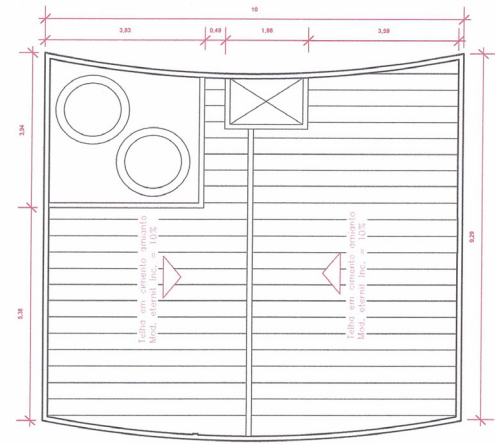
CADISTA

REFERÊNCIA DE ARQUIVO

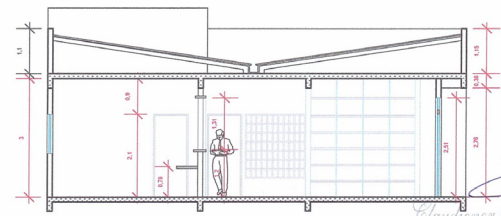
CLAUDIONOR SOUZA BRITO CREA-BA 21.594/D
GABRIEL LELIS BRITO CREA-BA 300008609
PEDRO HENRIQUE LELIS BRITO CREA-BA 300008627
FLÁVIA LELIS BRITO CAU/BR 256721-0

VANDERLEI GONÇALVES DOS
SANTOS
CPT/CRT-BA 49998811520

FORMATO DA PRANCHA
A4(210 x 290 mm)



PLANTA DA COBERTURA



CORTE AA

SOUZA BRITO
ARQUITETURA

Av. Dr. Antônio Muniz, 210, Centro, Caculé-BA, CEP 46.300-000
Telefone: (77) 95940-7930 E-mail: sbengenhar@hotmai.com
CNPJ: 34.171.942/0001-54

ENDEREÇO
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

MUNICÍPIO
CACULÉ-BA

PROPRIETÁRIO
PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

ESCALA
1:100

Nº DA PRANCHA | PROJETO
03 | ARQ

PROJETO
ATENDIMENTO PAROQUIAL

REVISÃO
0

TOTAL
03

TÍTULO
PLANTA BAIXA DA COBERTURA E CORTE AA

DATA
MARÇO DE 2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO

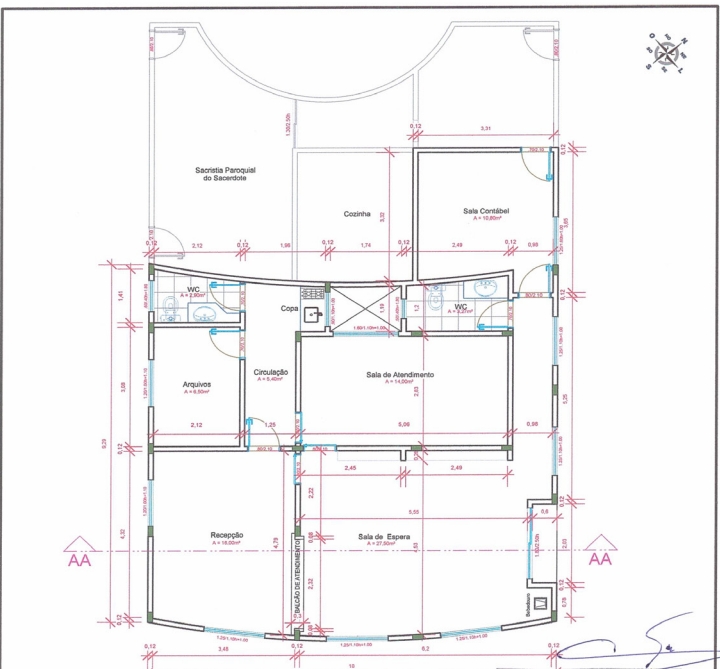
CADISTA

REFERÊNCIA DE ARQUIVO

CLAUDIONOR SOUZA BRITO CREA-BA 21.594/D
GABRIEL LELIS BRITO CREA-BA 300008609
PEDRO HENRIQUE LELIS BRITO CREA-BA 300008627
FLÁVIA LELIS BRITO CAU/BR 256721-0

VANDERLEI GONÇALVES DOS
SANTOS
CPT/CRT-BA 49998811520

FORMATO DA PRANCHA
A4(210 x 290 mm)



PLANTA BAIXA
ÁREA CONST. 92,00m²

SOUZA BRITO
ARQUITETURA

Av. Dr. Antônio Muniz, 210, Centro, Caculé-BA, CEP 46.300-000
Telefone: (77) 95940-7930 E-mail: sbengenhar@hotmai.com
CNPJ: 34.171.942/0001-54

ENDEREÇO
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

MUNICÍPIO
CACULÉ-BA

PROPRIETÁRIO
PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

ESCALA
1:100

Nº DA PRANCHA | PROJETO
02 | ARQ

PROJETO
ATENDIMENTO PAROQUIAL

REVISÃO
0

TOTAL
03

TÍTULO
PLANTA BAIXA

DATA
MARÇO DE 2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO

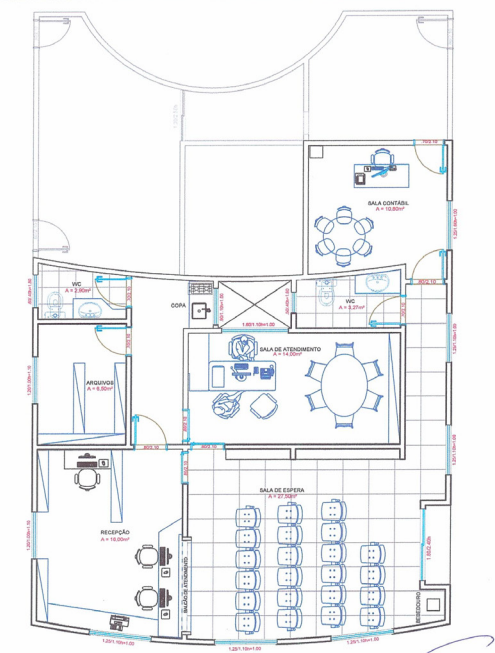
CADISTA

REFERÊNCIA DE ARQUIVO

CLAUDIONOR SOUZA BRITO CREA-BA 21.594/D
GABRIEL LELIS BRITO CREA-BA 300008609
PEDRO HENRIQUE LELIS BRITO CREA-BA 300008627
FLÁVIA LELIS BRITO CAU/BR 256721-0

VANDERLEI GONÇALVES DOS
SANTOS
CPT/CRT-BA 49998811520

FORMATO DA PRANCHA
A4(210 x 290 mm)



PLANTA BAIXA
ÁREA CONST. 92,00m²

SOUZA BRITO
ARQUITETURA

Av. Dr. Antônio Muniz, 210, Centro, Caculé-BA, CEP 46.300-000
Telefone: (77) 95940-7930 E-mail: sbengenhar@hotmai.com
CNPJ: 34.171.942/0001-54

ENDEREÇO
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

MUNICÍPIO
CACULÉ-BA

PROPRIETÁRIO
PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

ESCALA
1:100

Nº DA PRANCHA | PROJETO
01 | ARQ

PROJETO
ATENDIMENTO PAROQUIAL

REVISÃO
0

TOTAL
01

TÍTULO
PLANTA BAIXA DE LAY OUT

DATA
MARÇO DE 2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CADISTA

REFERÊNCIA DE ARQUIVO

CLAUDIONOR SOUZA BRITO CREA-BA 21.594/D
GABRIEL LELIS BRITO CREA-BA 300008609
PEDRO HENRIQUE LELIS BRITO CREA-BA 300008627
FLÁVIA LELIS BRITO CAU/BR 256721-0

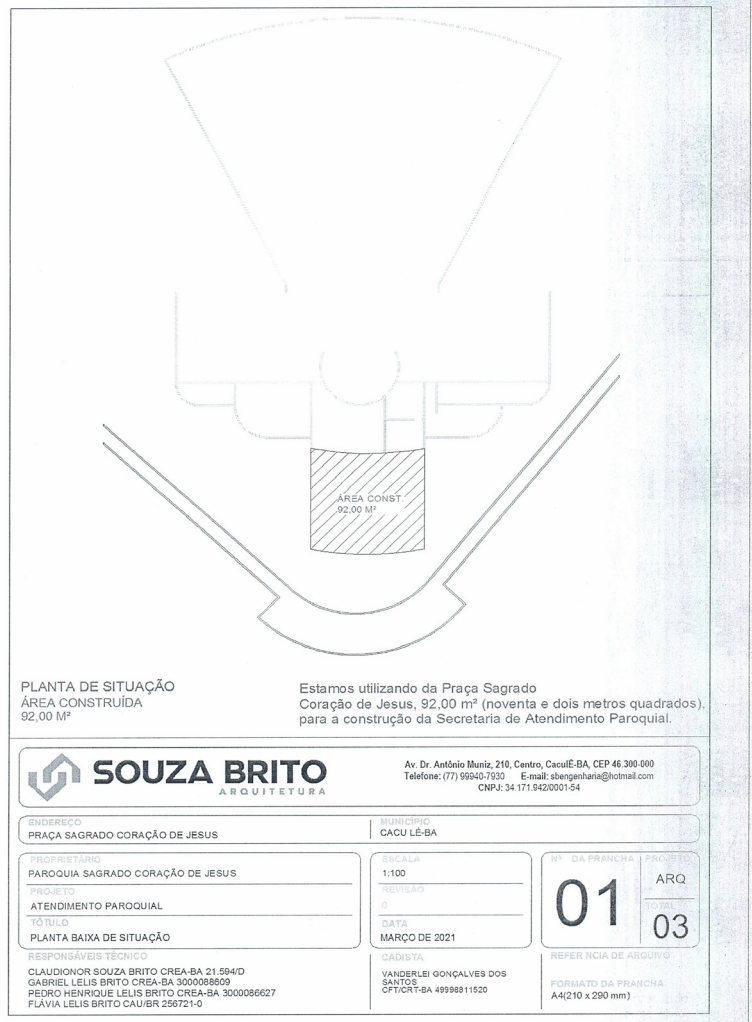
VANDERLEI GONÇALVES DOS
SANTOS
CPT/CRT-BA 49998811520

FORMATO DA PRANCHA
A4(210 x 290 mm)

PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



MEMORIAL DESCRITIVO DA DOS BANHEIROS PUBLICOS –PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Este memorial descritivo tem por finalidade descrever o imóvel de direito público, suas características, estrutura física e espacial.

Endereço: PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS,S/N, Centro, Caculé-Ba, 46.300-000.

Proprietário: Prefeitura municipal de Caculé, CNPJ Nº: 13.676.788/0001-00

Autor do Projeto e Responsável Técnico:

Jefferson Braulino Moreira Xavier – CREA-BA 051876528-8

SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

Declaro que esta construção de atendimento popular localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, ao fundo da Igreja Matriz, esta utilizou uma área de 52m² (cinquenta e dois metros quadrados).

A construção conta com um banheiro comunitário masculino com 20,47m², banheiro comunitário feminino com 20,47 m², depósito com 2,12 m² e deposito 2,40 m².

Responsáveis Técnicos:
Jefferson B.M. Xavier
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051876528-8

Jefferson Braulino Moreira Xavier.

CREA-BA 051876528-8

MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS PUBLICOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Este memorial descritivo tem por finalidade descrever o imóvel de direito público, suas características, estrutura física e espacial.

Endereço: PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, S/N, Centro, Caculé-Ba, 46.300-000.

Proprietário: Prefeitura municipal de Caculé, CNPJ Nº: 13.676.788/0001-00

Autor do Projeto e Responsável Técnico:

Jefferson Braulino Moreira Xavier – CREA-BA 051876528-8

SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

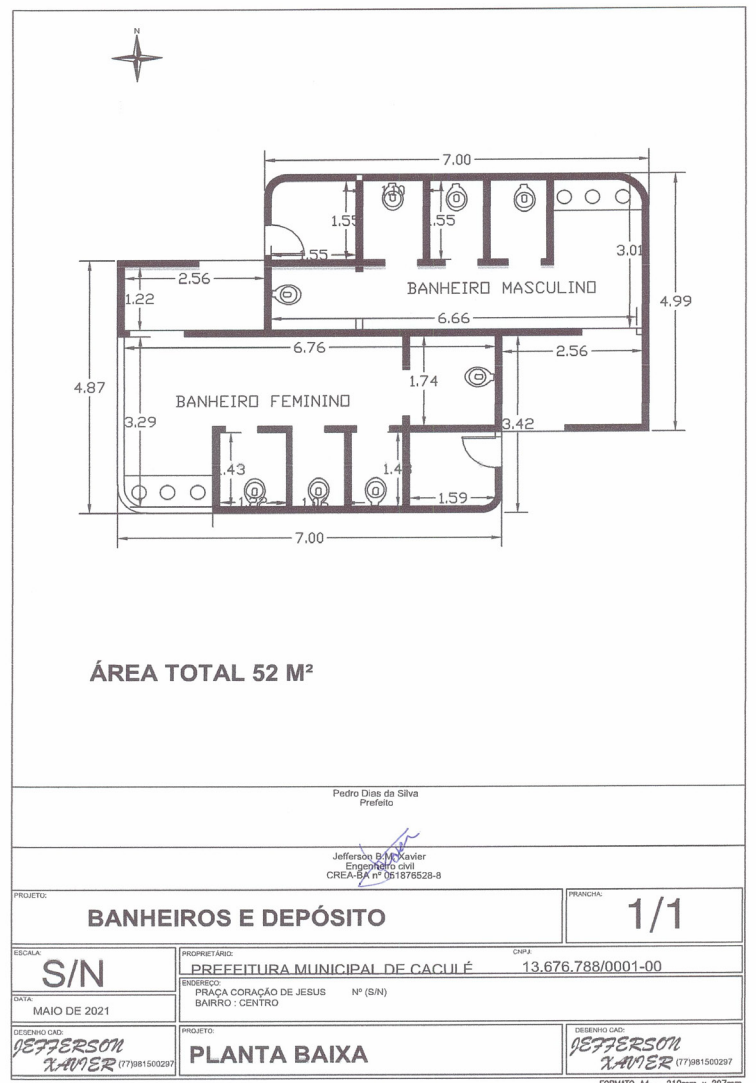
Declaro que esta construção de atendimento popular localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, ao lado da Igreja Matriz, esta utilizou uma área de 19,59m² (dezenove metros e cinquenta e nove centímetros quadrados). Tem como objetivo atender a população.

A construção conta com um banheiro comunitário masculino com 7,30m², banheiro comunitário feminino com 7,30 m² e um deposito com 2,05 m².

Responsáveis Técnicos:
Jefferson B.M. Xavier
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051876528-8

Jefferson Braulino Moreira Xavier.

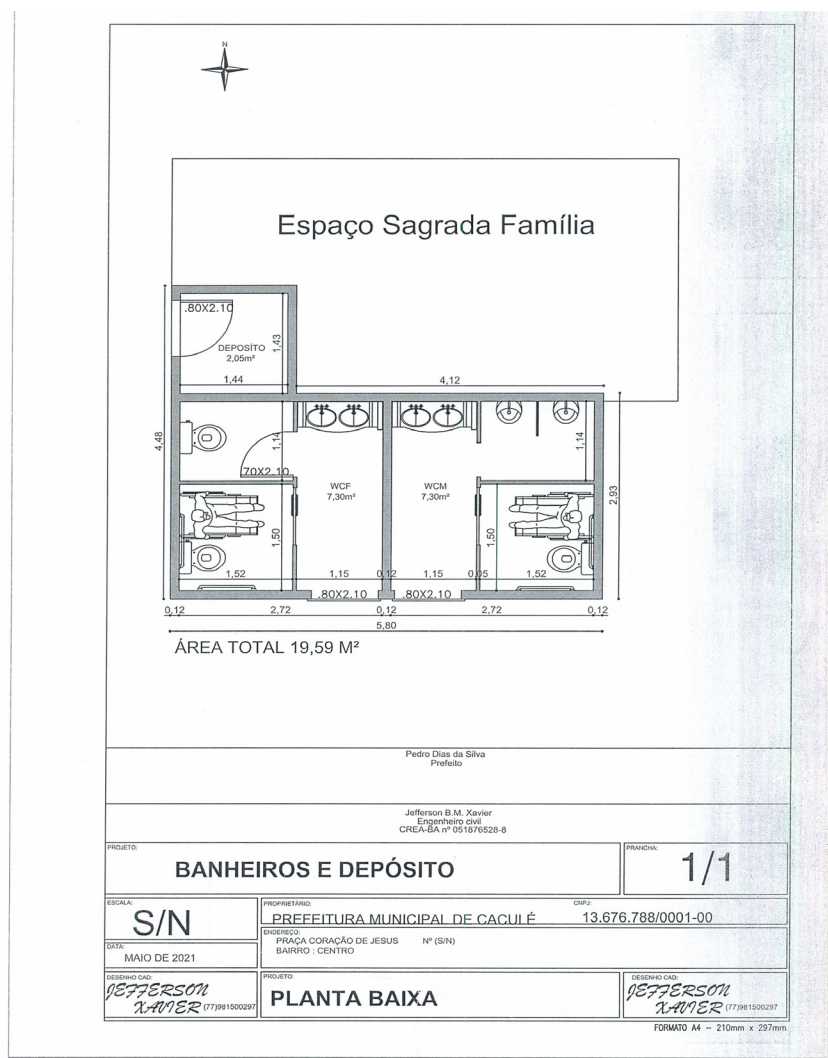
CREA-BA 051876528-8



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 019/2021 DISPONÍVEL NO ACESSO A INFORMAÇÃO CONFORME PRECONIZA A LC 131/2009 NO DIA 29 DE JUNHO DE 2021.

ONDE-SE-LÊ: 12.3. A empresa interessada deverá **sob pena de desclassificação** realizar visita técnica junto a comissão de pregão informado de forma detalhada o método de trabalho a ser desempenhado, objetivando ter pleno conhecimento das condições e da natureza dos trabalhos a serem executados, devendo obter o **Atestado de Visita Técnica - Anexo IX**, onde receberá da Secretaria Municipal de Saúde por Marlene Gonçalves ou por Camila Neves, esta visita deverá ser realizada até um dia útil antes da data da apresentação da Proposta ou seja até o dia **14/06/2021** até as 12:00hs, o qual fará parte do credenciamento.

LER-SE-A: 12.3. A empresa interessada deverá **sob pena de desclassificação** realizar visita técnica junto a comissão de pregão informado de forma detalhada o método de trabalho a ser desempenhado, objetivando ter pleno conhecimento das condições e da natureza dos trabalhos a serem executados, devendo obter o **Atestado de Visita Técnica - Anexo IX**, onde receberá da Secretaria Municipal de Saúde por Marlene Gonçalves ou por Camila Neves, esta visita deverá ser realizada até um dia útil antes da data da apresentação da Proposta ou seja até o dia **12/07/2021** até as 12:00hs, o qual fará parte do credenciamento.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>